



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS PELOTAS
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 038/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes para ingresso no CURSO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS, para o primeiro semestre letivo de 2020, no *campus* Pelotas.

O Diretor-geral do *campus* Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna para vagas remanescentes do **CURSO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**, nos termos estabelecidos neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O curso destina-se à formação de professores para atuarem na Educação Básica, preferencialmente na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em áreas que tenham adesão com as áreas de graduação de Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC.
- 1.2 A Coordenação do Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, sala nº 421-B, 1º andar - Centro - Pelotas - RS, telefone (53) 2123-1049.
- 1.3 O Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas-RS.
- 1.4 O Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados é gratuito.
- 1.5 A carga horária total do curso é de 1410 horas, e a sua duração é de 4 semestres.
- 1.6 - As aulas do curso ocorrerão no IFSul – *campus* Pelotas, no período vespertino ou noturno.
- 1.7 - As atividades de Prática Pedagógica (estágios) deverão ser desenvolvidas em horários de acordo com a disponibilidade da instituição que irá receber os alunos estagiários, junto às disciplinas que possuam aderência com o curso de graduação para o qual se pretende o título de Licenciado, sendo sua viabilização uma responsabilidade do educando.

1.8 - No caso do candidato aprovado neste processo seletivo possuir mais de um curso de graduação, o mesmo deverá optar por aquele que pretende vincular suas atividades de Prática Pedagógica (estágios), o que definirá o seu futuro título de Licenciado.

1.9 - O funcionamento do curso, as disciplinas e os requisitos para obtenção do título observarão o disposto no projeto do curso, disponível na Coordenadoria do Curso de Formação de Pedagógica para Graduados não Licenciados.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições a este Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes serão efetuadas por servidores efetivos e professores substitutos, através do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1).

2.2 – A Ficha de Inscrição preenchida, bem como as cópias dos documentos comprobatórios, acompanhadas dos originais, conforme descrito no item 3.1 deste Edital, deverão ser entregues na Sala da Coordenação do Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados (421-B), no período determinado no cronograma (item 4 deste edital).

2.3 - A inscrição no Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes, mediante o cumprimento dos dispostos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.4 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

3 DA SELEÇÃO

3.1 - A seleção será realizada mediante a seguinte ordem de prioridades e critérios:

a) Professores efetivos do quadro permanente do IFSul, de acordo com o critério de maior tempo no cargo de Professor efetivo na instituição;

b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente do IFSul, de acordo com o critério de maior tempo de serviço na instituição, podendo somar o tempo de serviço de mais de uma matrícula SIAPE vinculada ao IFSul;

c) Professores substitutos em efetivo exercício no IFSul no momento da inscrição para este processo seletivo, de acordo com o critério de maior tempo de docência, comprovado por carteira de trabalho, declaração de regime estatutário ou de instituição federal onde exerceu a função de professor substituto.

4 CRONOGRAMA

Inscrição e entrega de documentos comprobatórios, conforme itens 2.2 e 3.1 deste Edital.	26 de novembro a 06 de dezembro de 2019, na Sala da Coordenação do Curso (421-B) – entre às 14h30min e 17h30min ou entre às 19h30min e 21h30min.
Divulgação das inscrições homologadas	09 de dezembro de 2019, no site (http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/2019/edital-38-2019-selecao-p-curso-de-formacao-pedagogica)
Recebimento de recursos	10 de dezembro de 2019 (das 13h30min às 17h30min) na COPAT – <i>campus</i> Pelotas (Portaria dos Servidores)
Resultado dos recursos de inscrição	11 de dezembro de 2019, no site (http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/2019/edital-38-2019-selecao-p-curso-)

	de-formacao-pedagogica
Divulgação dos Resultados	12 de dezembro de 2019, no site (http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/2019/edital-38-2019-selecao-p-curso-de-formacao-pedagogica)
Recebimento de recursos	13 de dezembro de 2019 (das 13h30min às 17h30min) na COPAT – <i>campus</i> Pelotas
Divulgação do Resultado Final dos aprovados e suplentes	16 de dezembro de 2019, no site (http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/2019/edital-38-2019-selecao-p-curso-de-formacao-pedagogica)
MATRICULAS	16 a 17 de dezembro de 2019 (candidatos aprovados) (das 14h às 17h30min) no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) - <i>campus</i> Pelotas. Candidatos suplentes - 07/01/2020 - das 08h30min às 12h no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) - <i>campus</i> Pelotas.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação dentro de seu segmento, para o candidato que tiver maior idade.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do processo seletivo interno para preenchimento de vagas remanescente, obedecerá ao cronograma estipulado no item 4 deste edital, sendo divulgado no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/2019/edital-38-2019-selecao-p-curso-de-formacao-pedagogica>

6.2 O resultado final do Processo Seletivo, contendo a lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, será publicada, no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/2019/edital-38-2019-selecao-p-curso-de-formacao-pedagogica>. Nessa relação, será informada, também, a lista dos suplentes, obedecendo à ordem de classificação.

7 DAS VAGAS

7.1 - Serão oferecidas, no mínimo, 12 (doze) vagas remanescentes, no turno da TARDE, para o primeiro semestre letivo de 2020, podendo este número ser acrescido, a depender do número de matriculados no Processo Seletivo regido pelo Edital 030/2019.

8 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 - As vagas serão preenchidas conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 3.1 deste Edital, sendo as vagas primeiramente destinadas para os servidores docentes efetivos, conforme descrito na alínea “a”. Restando vagas, serão atendidos servidores técnico-administrativos em educação, conforme descrito na alínea “b”. Restando vagas, serão atendidos os professores substitutos, conforme descrito na alínea “c”.

8.2 – Serão considerados os tempos de serviço devidamente comprovados, conforme documentação comprobatória, respeitada a data final de sua entrega, prevista no item 4 deste Edital, além da especificidade de cada caso, conforme descrito no item 3.1 deste Edital.

8.3 – Candidatos não aprovados, comporão a suplência, conforme ordem de prioridade e classificação descrita nos itens 3.1 e 8.1 deste Edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 – Recursos devem ser encaminhados, por escrito, para a Coordenação de Cursos de Formação de Formadores, através do Setor de Protocolo do *campus* Pelotas, nos prazos definidos no cronograma apresentado no item 4 deste Edital.

9.2 - A análise dos recursos será feita por comissão de professores designada pela Coordenação do Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados para este fim, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

10 DA MATRÍCULA

10.1 - O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula no Departamento de Registros Acadêmicos, no seu horário de funcionamento, nos dias estipulados pelo cronograma do item 4 deste edital.

10.2 - Documentação para matrícula

10.2.1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 03 (três) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) Cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) Cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) Cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) Cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia);
- g) Histórico Escolar da Graduação;
- h) Cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhado do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

10.2.2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) Cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

10.2.3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste Edital, caso não haja candidatos classificados.

11.2 – A Direção do *campus* Pelotas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.

11.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.

Pelotas, 25 de novembro de 2019.

Manoel José Porto Júnior
Coordenador do Curso

Júlio César Mesquita Ruzicki
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
IFSul – *campus* Pelotas

Rafael Krolow Santos Silva
DIRETOR DE ENSINO
IFSul – *campus* Pelotas

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
DIRETOR-GERAL
IFSul – *campus* Pelotas

Anexo 1

**Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes do Curso
Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**

Servidor Docente

Servidor Técnico-administrativo em Educação

Professor Substituto

Nome: _____

Matrícula SUAPE _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

Tempo de serviço, conforme item 3.1 do Edital, cuja comprovação deverá ser encaminhada conforme descrito no item 2.2, no prazo previsto no cronograma (item 4):

Assinatura do candidato ou representante mediante Procuração (Anexo 2)

Anexo 2

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e
constituo como meu bastante procurador
_____. RG: _____,
CPF: _____, residente e domiciliado em
_____, com o
fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar
minha matrícula no Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados desta
Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura